



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Colendo Plenário.

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 002/2022 o qual “Dispõe sobre alteração nos anexos I e IV da Lei Complementar nº 025, de 27 de fevereiro de 2020”.

A priori, vale mencionar que a atual administração acredita que a busca contínua pela melhoria da eficiência do serviço público é um forte princípio em gestão, do qual tem que valer-se para construir o melhor para nossa municipalidade.

Ademais, a Administração Pública é dinâmica e sua estrutura deve ser alterada quando existe a necessidade de imprimir maior agilidade e eficiência na gestão. O que se espera da gestão pública, em todos os níveis, é que contribua para a construção de um Estado moderno, que seja capaz de enfrentar os desafios, com mais eficiência, fazendo mais com menos recursos.

A matéria tem como objetivo propor readequações no Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Alfredo Chaves/ES, objetivando um incremento em determinados cargos, inclusive para atendimento da demanda do município. Na atual conjuntura, as necessidades da população tornaram-se dinâmicas e, em alguns quesitos, o modelo de trabalho na Administração Municipal não atende mais aos anseios do munícipe.

Vale ressaltar que, desde o ano de 2019 enfrentamos a pandemia do Novo Coronavírus e junto com ela o Governo instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao SARS-CoV-2 (COVID-19), através da Lei Complementar nº 173/2020, a qual objetivou a flexibilização de alguns dispositivos da Lei de

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000020 - 12:03 - 17/01/2022





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Responsabilidade Fiscal prevendo restrições orçamentárias, especialmente voltadas para despesas com pessoal, que recaiu sobre os servidores públicos até dezembro de 2021.

Findado o prazo estipulado na Lei Complementar supramencionada identificou-se ser fundamental a adequação da legislação visando o progresso da administração, atentos a uma nova realidade, propondo alterações que proporcionarão efeitos positivos quanto ao aumento de efetividade e eficiência dos serviços prestados a sociedade, além de otimizar recursos humanos, acentuando ainda mais o caráter estratégico da Administração.

Diante do exposto, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências e solicitamos sua decorrente aprovação.

Atenciosamente.

Alfredo Chaves (ES), 10 de janeiro de 2022.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

DD. Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves - ES





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022

EMENTA: Dispõe sobre alteração nos anexos I e IV da Lei Complementar nº 025, de 27 de fevereiro de 2020.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES (ES)** aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos I e IV da Lei Complementar nº 025, de 05 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a redação desta Lei:

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 016, de 28 de junho de 2019; a Lei Ordinária nº 655, de 06 de julho de 2018; a Lei Ordinária nº 498, de 30 de abril de 2014; Lei Ordinária nº 422, de 23 de novembro de 2012; a Lei Ordinária nº 671, de 24 de janeiro de 2019; a Lei Ordinária nº 349, de 27 de maio de 2011 e a Lei Ordinária nº 597 de 27 de janeiro de 2017.

Alfredo Chaves (ES), 10 de janeiro de 2022.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal





ANEXO I
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 002/2022
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP						
NOMECLATURA	CLASSE	C/HS (SEMANAL)	VAGAS	PRÉ-REQUISITO PARA INGRESSO	PADRAO DE VENCIMENTOS	PARTE
Administrador	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 01	Permanente
Contador	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 01	Permanente
Controlador Público Interno	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 01	Permanente
Médico Especialista em Medicina do Trabalho	GOP	20hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Médico Veterinário	GOP	20hs	03	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Procurador Jurídico Municipal	GOP	20hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Arquiteto	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Bibliotecário	GOP	30hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Agrônomo	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Ambiental	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Elétrico	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Florestal	GOP	20hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Engenheiro Civil	GOP	20hs	03	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Biólogo	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Fonoaudiólogo	GOP	30hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Psicólogo	GOP	30hs	05	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Nutricionista	GOP	30hs	05	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Auditor Público Interno	GOP	40hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Fiscal Tributário	GOP	40hs	02	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Tecnólogo em Gestão Ambiental	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente
Cientista da Computação	GOP	40hs	01	Nível Sup. Completo + registro classe	PV – 02	Permanente





GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL - GOSP

NOMECLATURA	CLASSE	C/HS (SEMANAL)	VAGAS	PRÉ-REQUISITO PARA INGRESSO	PADRAO DE VENCIMENTOS	PARTE
Assistente Técnico de Controle Interno	GOSP	40hs	01	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + curso de informática básica e avançada + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 05	Permanente
Técnico Agrícola	GOSP	40hs	06	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Técnico em Contabilidade	GOSP	40hs	02	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Oficial Administrativo	GOSP	40hs	20	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Técnico em Meio Ambiente	GOSP	40hs	06	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Técnico em Segurança do Trabalho	GOSP	40hs	03	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Agente de Fiscalização	GOSP	40hs	16	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 07	Permanente
Inseminador	GOSP	40hs	02	Nível Médio Completo+ Curso Técnico completo + registro classe, se a profissão exigir.	PV – 08	Permanente

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - GOAO

NOMECLATURA	CLASSE	C/HS SEMANAL)	VAGAS	PRÉ-REQUISITO PARA INGRESSO	PADRAO DE VENCIMENTOS	PARTE
Mecânico de Máquina Pesada	GOAO	40hs	02	Nível Médio Completo + curso profissionalizante + Carteira de Habilitação de motorista profissional - Categoria "D"	PV – 03	Permanente
Operador de Motoniveladora	GOAO	40hs	09	Nível Médio Completo + Carteira de Habilitação de motorista profissional - Categoria "D"	PV – 04	Permanente
Operador de Máquina	GOAO	40hs	17	Nível Médio Completo + Carteira de Habilitação de motorista profissional - Categoria "D"	PV – 05	Permanente
Eletricista	GOAO	40hs	02	Nível Médio Completo + curso profissionalizante	PV – 05	Permanente
Mecânico de Automóveis	GOAO	40hs	02	Nível Médio Completo + curso profissionalizante	PV – 05	Permanente
Pedreiro	GOAO	40hs	20	Nível Médio Completo + curso profissionalizante	PV – 05	Permanente
Motorista	GOAO	40hs	50	Nível Médio Completo + devendo exigir Carteira de Habilitação de motorista profissional – da	PV – 06	Permanente






				Categoria "B" até a Categoria "D", Compatível com as especificações do veículo e as Normas de Trânsito Brasileira.		
Tratorista	GOAO	40hs	05	Nível Médio Completo + Carteira de Habilitação de motorista profissional - Categoria "D"	PV - 06	Permanente
Auxiliar Administrativo	GOAO	40hs	50	Nível Médio Completo	PV - 08	Permanente
Auxiliar Técnico de Informática	GOAO	40hs	02	Nível Médio Completo + Curso de Informática Básica e Avançada	PV - 08	Permanente
Telefonista	GOAO	40hs	03	Nível Médio Completo	PV - 08	Permanente

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG						
NOMECLATURA	CLASSE	C/HS (SEMANAL)	VAGAS	PRÉ-REQUISITO PARA INGRESSO	PADRAO DE VENCIMENTOS	PARTE
Auxiliar de Serviços Gerais	GOSG	40hs	90	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Agente de Serviço Braçal	GOSG	40hs	45	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Agente de Limpeza Pública	GOSG	40hs	55	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Agente Coletor de Limpeza Pública	GOSG	40hs	15	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Merendeira	GOSG	40hs	30	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Vigia	GOSG	40hs	30	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Lavador de Veículos e Maquinas	GOSG	40hs	03	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Auxiliar de Pedreiro	GOSG	40hs	20	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Auxiliar de Mecânico	GOSG	40hs	02	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente
Borracheiro	GOSG	40hs	01	Nível Fundamental Completo	PV - 08	Permanente

Alfredo Chaves (ES), 10 de janeiro de 2022.


FERNANDO VIBEIRA LAFAYETTE
PREFEITO





ANEXO IV
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022
GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VALOR
GFC 01	04	R\$ 2.000,00
GFC 02	03	R\$ 1.500,00
GFC 03	10	R\$ 900,00
GFC 04	09	R\$ 700,00
GFC 05	17	R\$ 560,00
GFC 06	54	R\$ 500,00
GFC 07	10	R\$ 300,00
GFC 08	10	R\$ 200,00

Alfredo Chaves (ES), 10 de janeiro de 2022.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECLARAÇÃO

Em consonância com o art. 14, da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o Projeto de Lei Complementar Nº 002/2022, que "Dispõe sobre alteração nos anexos I e IV da Lei Complementar nº 025, de 27 de fevereiro de 2020", tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alfredo Chaves (ES), 10 de janeiro de 2022.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO EM VIGOR E NOS DOIS SUBSEQUENTES, CONFORME O ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 101/2000, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

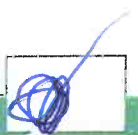
O Projeto de Lei Complementar Nº 002/2022, que “Dispõe sobre alteração nos anexos I e IV da Lei Complementar nº 025, de 27 de fevereiro de 2020”, terá os seus impactos suportados pelo orçamento-financeiro com base nas seguintes informações:

A Lei Nº. 769, de 08 de outubro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias que aprovou o Plano Plurianual de 2022-2024, estabelecem metas e riscos fiscais na execução do Orçamento anual até 2024.

Crescimento Nominal e Real Projetados – 2022/2024			
ANO	Inflação	Crescimento Real	Crescimento Nominal/Valores Constantes
2022	3,41%	2,43%	1,0341%
2023	3,31 %	2,42%	1,06833%
2024	3,24%	2,41%	1,10294%

As projeções de inflação, Crescimento Real e Crescimento Nominal seguem as perspectivas de comportamento contempladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 769, de 08 de outubro de 2021.

Para a elevação da arrecadação fiscal para o ano corrente e os dois subsequentes, serão observados os efeitos da alteração da legislação tributária; os incentivos fiscais autorizados, considerando os efeitos das alterações na legislação,





da variação do índice de preços, do crescimento econômico e de qualquer outro fator relevante, bem como a ampliação da base de cálculo dos tributos.

Insta salientar que, algumas medidas planejadas para proporcionar um crescimento da receita, já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

I - Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;


II - Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do município;

III - Cobrança da Dívida Ativa; e

IV - Atualização da Legislação Tributária Municipal.

As metas do planejamento e o fiel cumprimento da Legislação possibilitarão a adoção da medida proposta no Projeto de Lei em tela.

Alfredo Chaves (ES), 10 de janeiro de 2022.


FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

